



CONCURSO Nº 003/18 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO Nº 24.704-9/18

ÓRGÃO INTERESSADO: UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

1º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ 2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Jundiáí, através da Unidade de Gestão de Cultura em parceria com Conselho Municipal de Política Cultural e Câmara Setorial do Audiovisual e Cultura Digital, promoverá o “1º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ ” para produtores audiovisuais amadores e profissionais. As inscrições serão no período de **27 de agosto a 10 de outubro de 2018**.

O “1º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ” é um evento de caráter cultural, competitivo, que tem como objetivo incentivar a produção audiovisual na região de Jundiáí e divulgar o cinema nacional de curta-metragem, desenvolvendo essa linguagem e formato específico, além de contribuir com o calendário cultural da cidade.

Constitui objeto do presente Edital a seleção de curtas-metragens de ficção que serão exibidos no Município de Jundiáí, nas categorias CENA 1 e CENA 2.

Considera-se “CENA 1” todos os inscritos do território nacional que concorrerão entre si, e “CENA 2” aqueles que concorrerão ao Prêmio Cidade de Jundiáí.

Na Categoria “CENA 1” serão oferecidos premiação em dinheiro para os curtas qualificados em primeiro, segundo e terceiro lugar, de acordo com voto de jurado devidamente constituído.

Na Categoria “CENA 2 ” será oferecido um prêmio em dinheiro para o melhor curta inscrito nesta categoria. Para o Prêmio Cidade Jundiáí, só poderão concorrer, curtas-metragens que tenham sido produzidos em Jundiáí, ou produções cujo o Proponente seja residente em Jundiáí. A eleição do melhor curta no prêmio Cidade de Jundiáí, será feito também pelo corpo de jurado devidamente constituído.

Os Curtas-Metragens selecionados serão exibidos na Casa da Cultura, no palco da Sala Jundiáí, do Complexo FEPASA, sito à Av. União dos Ferroviários nº 1.760 – Centro – Jundiáí. Outros locais ainda poderão ser indicados pela Unidade de Gestão de Cultura de acordo com a necessidade.

O “1º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ ” compreenderá:

Festival de Exibição: Exibição de vinte e quatro (24) curtas-metragens de ficção; sendo dezesseis (16) curtas-metragens na Categoria CENA 1 e oito (8) curtas-metragens na categoria CENA 2.

A Unidade de Gestão de Cultura poderá realizar workshops de formação técnica, direcionados às práticas de produção audiovisual

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital visa a seleção de vinte e quatro (24) curtas-metragens que farão parte do 1º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ, bem como a premiação de quatro (04) curtas-metragens que compõem o Festival. Os prêmios serão classificados em Primeiro, Segundo e Terceiro lugar, sendo que o Curta Jundiáí será destinado apenas às produções realizadas no Município de Jundiáí ou por Diretores jundiáenses.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas do dia **27 de agosto até às 23h59 do dia 10 de outubro de 2018**.

2.2. As inscrições estarão abertas à participação de interessados em âmbito nacional.

2.3. As inscrições serão somente online, através do site <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/festivaldecortas/>

2.4. O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/festivaldecortas/>, anexando às inscrições os links dos filmes na íntegra para avaliação. Os links para visualização e avaliação deverão ser exclusivamente no Youtube.

2.5. Não serão aceitos links de transferência de arquivos diferentes do YouTube para esta etapa de pré-seleção.

2.6. A Unidade de Gestão e Cultura de Jundiáí rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital. O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas nele estabelecidas.

2.7. Os curtas-metragens selecionados para exibição no 1º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ serão divulgados no site eletrônico do Município de Jundiáí, **a partir o dia 24 de outubro de 2018.**

2.8. Para as inscrições destinadas a CENA 2, deverão ser apresentados um comprovante de endereço atual e um de dois anos anteriores.

2.9. Para inscrição no 1º Festival de Curtas-Metragens de Jundiáí os proponentes preencher corretamente o formulário disponível no endereço eletrônico <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/festivaldecortas/> e anexar cópias dos Termos de obtenção e/ou liberação de Direitos sobre a obra, sendo eles: Direito autoral sobre o roteiro, Ecad em caso de haver trilhas sonoras e Direito de imagem dos atores que participam da obra.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Cada proponente, que poderá ser pessoa física ou jurídica, poderá inscrever até 02 (dois) curtas-metragens dos quais detenha os direitos autorais, em qualquer suporte. Entende-se por obra audiovisual de curta metragem de ficção, aquela que tenha no mínimo 5 minutos e no máximo 15min de duração entre créditos iniciais e créditos finais.

3.2. Não serão aceitas obras:

3.2.1. De caráter publicitário, ainda que sob a forma de documentário;

3.2.2. Vídeo clipes e/ou trailers;

3.2.3. Curta metragem na linguagem documentário;

3.2.4. Vídeos de caráter institucional;

3.2.5. Obras ainda não concluídas;

3.2.6. Episódios que compõe uma obra seriada

3.2.7. Gravações/ Filmagens “Pilotos” de obras seriadas

3.3. Não poderão inscrever suas obras audiovisuais os proponentes que:

3.3.1. Sejam servidores públicos do Município de Jundiáí;

3.3.2. Sejam membros da comissão de seleção das obras;

3.3.3. Tenham relação de parentesco até o segundo grau com servidores municipais da Unidade de Gestão e Cultura de Jundiáí ou com membros da comissão de seleção das obras.

3.4. O Curta-Metragem que estiver fora do tempo estipulado como define o artigo 3.1 deste Regulamento, será automaticamente desclassificado.

3.5. Para a exibição no 1º Festival de Curtas-Metragens de Jundiáí serão aceitos somente os formatos DCP, Bluray ou arquivo digital. Lembrando que este material deverá ser fornecido pelo proponente do Curta-metragem. Não será aceito para motivo de exibição links de obras sitiadas na Internet.

3.6. O formato de exibição informado no formulário de inscrição deverá permanecer o mesmo no envio da cópia do filme para exibição no 1º Festival de Curtas-Metragens de Jundiáí, a qual deverá ficar disponível à organização do festival até a data de seu encerramento.

3.7. Todos os direitos relativos a obra a ser exibida são de plena responsabilidade do produtor do curta-metragem.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. As obras audiovisuais cujas inscrições estejam de acordo com o item 3 deste edital, serão avaliadas no período de 11 a 19 de outubro de 2018, por uma comissão especial de seleção constituída por 3 (três) profissionais de relevância da área do audiovisual, a serem designados pela Unidade de Gestão para este fim, e os curtas-metragens selecionados neste período, passam assim a integrarem o programa de exibição no 1º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ. Os curtas selecionados para exibição, serão também avaliados para concorrerem à premiação em dinheiro, esta avaliação se dará mediante à atribuição de notas por um corpo de 3 (três) jurados especializados, a serem contratados para este fim.

4.2. As obras selecionadas serão apresentadas durante o 1º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ 2018, nos dias 23 e 24 de novembro de 2018, sendo que no dia 25 de novembro de 2018, será realizada a premiação.

4.3. Um dos membros da Comissão Especial de Seleção será o presidente, cabendo a ele coordenar os trabalhos, agendar e presidir as reuniões e redigir uma ata a cada reunião.

4.4. A Comissão Especial de Seleção deverá:

- indicar as obras audiovisuais que serão premiadas.
- pronunciar-se sobre eventual indicação de obras a serem agraciadas com menção honrosa

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os membros do Corpo de Jurados avaliarão os projetos e a cada um deles atribuirá notas, de zero a dez, acordo com os seguintes critérios:

I - Qualidade Técnica do curta-metragem;

II - Qualidade Artística do curta-metragem;

III - Contribuição para o aprimoramento da linguagem audiovisual;

IV - Forma inovadora de apresentação de conteúdos de valor social, político, cultural e artístico.

V - Criatividade/desenvolvimento e abordagem

6. DO RECURSO:

6.1. Da decisão da Comissão Especial de Seleção, tendo por base a classificação atribuída pelo corpo de jurados, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação da ata respectiva no Diário Oficial, dirigido ao Gestor da Unidade de Gestão de Cultura da cidade de Jundiáí

6.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

6.3. O resultado final do Concurso será homologado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Cultura e divulgado através da imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura do Município de Jundiáí

7. DA PREMIAÇÃO:

7.1. Os curtas-metragens agraciados com a premiação em dinheiro, serão classificados em ordem decrescente, segundo a respectiva ordem classificatória indicada pela Comissão Especial de Seleção, cabendo a cada um os aportes relacionados abaixo:

- Primeiro Colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Segundo Colocado: R\$ 2.500,00 (três mil reais)
- Terceiro Colocado: R\$ 1.500,00 (dois mil reais)
- Prêmio Curta Jundiáí: R\$ 2.500,00 (dois mil reais)

7.2. A Comissão Especial de Seleção indicará também uma lista suplementar com 02 (dois) projetos - em ordem decrescente de prioridade - para a eventualidade de desistência ou impossibilidade de contratação de alguns dos selecionados.

7.3. A critério da Comissão Especial de Seleção, poderão ser escolhidos mais 04 (quatro) curtas que serão laureados com Menção Honrosa.

7.4. O Prêmio Cidade de Jundiáí implica na premiação de um curta metragem cuja PRODUÇÃO tenha sido realizada em Jundiáí ou onde o PROPONENTE resida na cidade de Jundiáí e que tenha sido inscrito na categoria CENA 2.

7.5. O pagamento da premiação será feito no presente exercício, e dependerá da cessão à Prefeitura, dos direitos de exibição relativos à obra, durante o período de um ano.

7.6. Para recebimento do prêmio estipulado, os vencedores deverão comprovar a regularidade fiscal, com apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade (RG para brasileiros ou RNE para estrangeiros);
- Cópia do CPF;

7.7. Caso o selecionado seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seguintes documentos:

- CNPJ
- Contrato Social e RG e CPF dos representantes da sociedade empresária
- Certidão Negativa de Débitos do INSS e do FGTS

7.8. Além dos prêmios relativos às classificações indicadas no item 7.1, serão oferecidos certificados a todos os selecionados.

7.9. Haverá também oportunidade de votação popular, através da qual o público indicará suas preferências, e o curta-metragem com mais votos pelo Juri Popular, será contemplado com o troféu Cidade de Jundiáí.

8. DOS SELECIONADOS:

8.1. As produções selecionadas e que serão exibidas no 1º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ deverão providenciar os seguintes materiais a serem encaminhados para a Unidade de Gestão de Cultura através do endereço eletrônico curtasjundiai@jundiai.sp.gov.br afim de providenciar matéria de divulgação do Festival:

- a)** sinopse do trabalho, com no máximo, 5 (cinco) linhas;
- b)** ficha técnica da produção;
- c)** 3 (três) fotos do curta metragem, gravadas em CD no formato JPG e em alta resolução. Entende-se por alta resolução fotos com, no mínimo, 200dpi;
- d)** currículo do proponente e dos integrantes da equipe de produção;
- e)** Termos de obtenção e/ou liberação de Direitos sobre a obra, conforme subitem 3.7 do item 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, deste Regulamento.

9. ETAPAS DO PROCEDIMENTO:

- Inscrições: de 27 de agosto a 10 de outubro de 2018.
- Divulgação dos curtas selecionados: 24 de outubro de 2018.
- Exibição dos curtas nos dias:
 - a) 23 de novembro – 6af – das 19h30 as 21h30
 - b) 23 de novembro – sábado – das 18h00 as 22h30
- Evento de Premiação e encerramento: dia 25 de novembro – domingo as 18h00
- Pagamento da premiação: em até 30 dias após 26 de novembro, de acordo com o preenchimento dos anexos: I - DADOS PARA LIBERAÇÃO DE PRÊMIOS e II – RECIBO DE PAGAMENTO.
- 1º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ: DIAS 23, 24 e 25 de Novembro de 2018, local Sala Jundiáí que fica localizada na Casa da Cultura, no Complexo Fepasa, à Avenida União dos Ferroviários nº 1.760.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O Município de Jundiáí não responderá em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos pelos premiados, cabendo a cada proponente classificado, arcar com todas as responsabilidades civis, penais, comerciais, financeiras, trabalhistas, previdenciárias e outras, advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à premiação.

10.2. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Gestor Municipal de Cultura de Jundiáí, mediante prévia manifestação opinativa dos organizadores do 1º Festival de Curtas-Metragens de Jundiáí.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura